

## Convite Assembleia Geral Extraordinária Centro de Estimulação e Psicopedagogia CRIART CNPJ 72.210.651/0001-17

Fica V.S.<sup>a</sup> convidado (a) a participar da AGE a ser realizada na sede social do Centro de Estimulação e Psicopedagogia CRIART, localizada à rua Goiânia, nº 26 –Andaraí– RJ; no dia 02 de janeiro de 2024, às 20:00 hs em primeira convocação e às 20:30 em segunda e última convocação, para tratar da seguinte ordem do dia:

1) 1) Retificação do parágrafo 1º do Art. 27 e ratificação de todo teor do Estatuto aprovado em 20/03/2023.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2023.

Henrique Veranio Silva Gobbi  
Presidente Criart

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO R. Dr. Pereira das Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ 093146AB817230  
DA COMARCA DA CAPITAL - RJ CEP 20520-170 - Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024 www.tjrrj.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: HENRIQUE VERANIO SILVA GOBBI (X0000018AC5A)  
Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 2024. Conf: 19/1

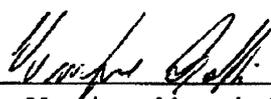
EM TEST. *Diogo L. B. de Carvalho* da verdade. Cart: 7,51  
Diogo L. B. de Carvalho - E. Autorizado Extras: 5,66 Total: 13,17

EEQW-77737 KJF [www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/consultas](http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/consultas)

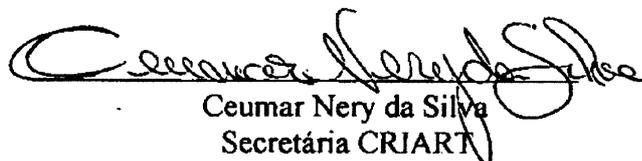
Diogo Lopes B. de Carvalho  
ESCREVENTE  
Mat. 94/16120

**LISTA DE PRESENÇA 02/01/2024**  
**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART**  
**CNPJ Nº 72.210.651/0001-17**

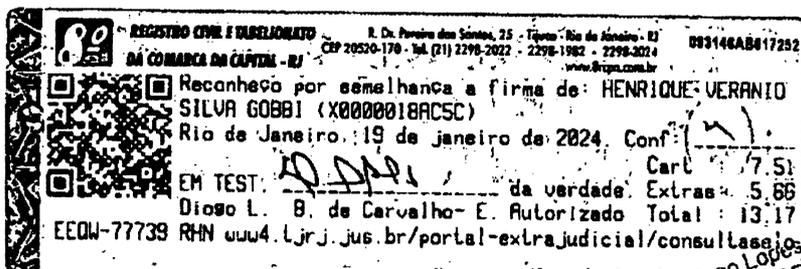
1. Moacira Garcia Veranio Silva
2. Lúcio Antônio Pereira do Amaral
3. Sônia Pajtak Correia
4. Marco Antônio Carlos Correia
5. Angela Suzini Haddad
6. Henrique Veranio Silva Gobbi
7. Céumar Nery da Silva
8. Gabriel Alves Costa Veranio Silva
9. João Roberto Pizzo
10. Regina Torres Neves
11. Carla Cristina Ferreira da Costa
12. Maria de Fátima Malizia Alves
13. Adriana Maria da Silva
14. Amélia Maria Sanchez Villa Granette
15. Diva Alves da Cruz
16. Sueli da Silva Reze
17. Daphne Reze Dottori
18. Marco Antônio Carlos Correia
19. Renata Demoro Silva



Henrique Veranio Silva Gobbi  
Presidente CRIART



Céumar Nery da Silva  
Secretária CRIART



Diogo Lopes B. de Carvalho  
ESCREVENTE  
Mat. 94/16120

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**  
**CENTRO DE ESTIMULAÇÃO E PSICOPEDAGOGIA CRIART**  
**CNPJ Nº 72.210.651/0001-17**

Aos dois dias do mês de janeiro de 2024, reuniram-se na sede do Centro de Estimulação e Psicopedagogia CRIART, à rua Goiânia, nº 26 – Andaraí, membros componentes da Associação, às 20:30 horas em Segunda e última convocação atendendo carta convite, que foi enviada a todos os associados e afixada no quadro de avisos na sede social. Assumindo a direção da mesa, conforme Estatuto, o Sr. Henrique Veranio Silva Gobbi, convidou a Srª Céumar Nery da Silva para secretariar os trabalhos, que prontamente aceitou, sendo aprovado por todos os presentes. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou à Srª Secretária que fizesse a leitura do aviso, constante na carta convite, cujo teor é o seguinte: CONVITE: Fica V.S.ª convidado (a) a participar da AGE a ser realizada na sede social do Centro de Estimulação e Psicopedagogia CRIART, localizada à rua Goiânia, nº 26 –Andaraí– RJ, no dia 02 de janeiro de 2024, às 20:00 hs em primeira convocação e às 20:30 em segunda e última convocação, para tratar da seguinte ordem do dia: 1) Retificação do parágrafo 1º do Art. 27 e ratificação de todo teor do Estatuto aprovado em 20/03/2023. Instalada a mesa e iniciados os trabalhos, o Sr. Presidente usando a palavra informou que a presente AGE serve para dar nova redação ao Parágrafo 1º do Artigo 27, em razão de um erro material, onde constam:

**Artigo 27 – Compete ao PRESIDENTE:**

- a) representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive na compra de bens móveis e imóveis;
- b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;
- c) convocar e presidir a Assembleia Geral;
- d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) assinar, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;

f) admitir ou demitir empregados assalariados e funcionários não assalariados da Associação;

g) receber, em nome da Associação, subvenções, donativos, contribuições e quaisquer outros haveres. Parágrafo I - Ser representado por um procurador, ora denominado Diretor (s) Técnico/Administrativo, em todas as funções contidas no Artigo 28, nos itens A, B, C, D, E, F, G, H deste Estatuto, com poderes especificados em instrumento público, destinado para este fim, após reunião de Diretoria, com prazo de validade que coincidirá com o da Gestão da Diretora.

Para tal, os membros presentes na AGE, novamente contando com o auxílio do Dr. Roberto Carlos de Freitas, advogado, que após lerem e revisarem todos os itens do Estatuto, corrigiram o Parágrafo 1º do Art. 27, que passa a apresentar a seguinte redação:

**Artigo 27 – Compete ao PRESIDENTE:**

*a) representar a Associação, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive na compra de bens móveis e imóveis;*

*b) cumprir e fazer cumprir este Estatuto e o Regimento Interno;*

*c) convocar e presidir a Assembleia Geral;*

*d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;*

*e) assinar, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras da Associação;*

*f) admitir ou demitir empregados assalariados e funcionários não assalariados da Associação;*

*g) receber, em nome da Associação, subvenções, donativos, contribuições e quaisquer outros haveres.*

*Parágrafo I - Ser representado por um procurador, ora denominado Diretor (s) Técnico/Administrativo, em todas as funções contidas no Artigo 27, nos itens A, B, C, D, E, F, G deste Estatuto, com poderes especificados em instrumento público, destinado para este fim, após reunião de Diretoria, com prazo de validade que coincidirá com o da Gestão da Diretora.*

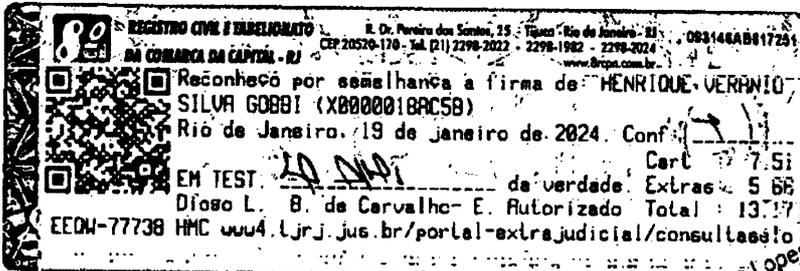


O Sr. Presidente solicitou a Secretária que distribuisse aos presentes, cópias da correção Estatutária, para que todos acompanhassem a leitura. A Srª Secretária passa a leitura integral do ESTATUTO. Esta redação correta do parágrafo 1º do Art. 27 e os demais termos da alteração do Estatuto de 20/03/2023 são ratificados. A deliberação foi aprovada pela unanimidade dos presentes. O Sr. Presidente, solicitou tempo para ser lavrada a presente ata, que após lida, foi achada conforme pela AGE. Ficou esclarecido que após assinatura a presente será registrada no RCPJ para os devidos efeitos legais. Eu, o Presidente, a assino em 1 ( uma) via.

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2024.

Henrique Veranio Silva Gobbi  
Presidente CRIART

Ceumar Nery da Silva  
Secretária CRIART



Diogo Lopes B. de Carvalho  
ESCREVENTE  
Mat. 94/16120

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Comarca da Capital do Rio de Janeiro  
Rua México, 148, 3º andar, Centro

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO FOI AVERBADO SOB Nº  
PROTOCOLO E DATA ABAIXO, ESTA AVERBAÇÃO FOI PRODUZIDA COM 1 VIA  
ADICIONAL  
CNS-Matr. 093245-125834  
1202401191636459 - 24/01/2024  
Emot: 310,50 Tributo: 122,18 Reemb: 8,80 Reemb.: 7,31  
Selo: EEMN57304 AUD  
Consulte em [www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo](http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo)  
Verifique autenticidade em [rcpj.com.br](http://rcpj.com.br) ou pelo QRCode ao lado



Rodolfo P. de Moraes  
Oficial